DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO 11/2024 - MUNICÍPIO DE GUA´RA E SANTA CASA DE GUARÁ

REFERÊNCIA: Convênio nº 11/2024 para repasse de verba para custeio dos serviços de atendimento móvel de urgência/emergência – SAMU UBS (Unidade de Suporte Básico), aquisição de materiais e insumos de primeiros socorros, medicamentos, prestação de serviços de terceiros, pagamento de utilidade pública, oxigênio, combustível (viatura) e folha de pagamento, que entre si celebram o Município de Guará e a Santa Casa de Guará.

BASE LEGAL: Artigos 196 e 200 da Constituição Federal, e em especial os artigos 196 e seguintes da Constituição Estadual, bem como pela Lei nº 8080/90 e a Lei Municipal nº 1.703, de 01 de abril de 2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Santa Casa de Guará.

CNPJ: 45.331.303/0001-25

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Calazans, nº 40

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14580-000

OBJETO PROPOSTO: Custeio pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA, dos serviços de atendimento Móvel de Urgência/Emergência SAMU UBS (Unidade de Suporte Básico), aquisição de materiais e insumos de primeiros socorros, medicamentos, prestação de serviços de terceiros, pagamento de utilidade pública, oxigênio, combustível (viatura) e folha de pagamento.

VALOR DO REPASSE: O valor mensal do repasse é de R$ 32.311,68 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R$ 387.740,16 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

TIPO DE PARCERIA: Termo de Convênio

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros para a Entidade “Santa Casa de Guará”, CNPJ sob o nº 45.331.303/0001-25, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Convênio, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 11/2024. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto nos artigos 196 e 200 da Constituição Federal e na Lei nº 1.703, de 1º de abril de 2014, informa que foi autorizado a realizar convênio com a Santa Casa de Guará.

Guará, 31 de dezembro de 2024.

PAULA DE SOUZA GUMIEIRO

Secretária Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DO CONVÊNIO 10/2024 - MUNICÍPIO DE GUA´RA E SANTA CASA DE GUARÁ

REFERÊNCIA: Convênio nº 10/2024 para repasse de verba para gestão dos serviços de exames de tomografia de urgência e emergência e ambulatoriais, aquisição de insumos, prestação de serviços de terceiros e pagamento de utilidade pública, que entre si celebram o Município de Guará e a Santa Casa de Guará.

BASE LEGAL: Artigos 196 e 200 da Constituição Federal, e em especial os artigos 196 e seguintes da Constituição Estadual, bem como pela Lei nº 8080/90 e a Lei Municipal nº 1.703, de 01 de abril de 2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Santa Casa de Guará.

CNPJ: 45.331.303/0001-25

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Calazans, nº 40

CIDADE: Guará/SP

CEP: 14580-000

OBJETO PROPOSTO: Custeio pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA, para gestão dos serviços de exames de tomografia de urgência/emergência e ambulatoriais, aquisição de insumos, prestação de serviços de terceiros e pagamento de utilidade pública.

VALOR DO REPASSE: O valor mensal do repasse é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo um total anual de R$ 960.00,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

TIPO DE PARCERIA: Termo de Convênio

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros para a Entidade “Santa Casa de Guará”, CNPJ sob o nº 45.331.303/0001-25, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Convênio, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 10/2024. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto nos artigos 196 e 200 da Constituição Federal, 196 e seguintes da Constituição Estadual e na Lei nº 1.703, de 1º de abril de 2014, informa que foi autorizado a realizar convênio com a Santa Casa de Guará.

Guará, 31 de dezembro de 2024.

PAULA DE SOUZA GUMIEIRO

Secretária Municipal de Saúde

.....